

Comissão Eleitoral Sindicato Assufop 2021

Divulgação 03

A Comissão Eleitoral manda fazer divulgação relativa ao processo eleitoral

Os associados, Sérgio Geraldo Neves e Aguinaldo Antônio da Conceição requereram a revogação do Edital 02/27 de julho de 2021 e a consequente impugnação da chapa 01 sob a alegação de que:

1. a Comissão Eleitoral homologou, com restrição, a candidatura da Chapa 1, determinando a substituição de Marcelo Henrique Tavares Gomes, candidato a Diretor Sindical;
2. a disposição estatutária constante do Art. 38 do Estatuto da ASSUFOP que determina que, para candidatura, o filiado deverá contar com 12 meses de filiação;
3. que o Estatuto é “lei” entre os associados e que a ninguém é escusado o descumprimento da lei sob alegação de desconhecimento nos exatos termos do DECRETO-LEI Nº 4.657 de 04 de setembro de 1942;
4. que não poderia ser considerado sanável erro material que afronte a legislação.

Sobre as alegações dos associados, tem-se que:

1. De fato, o Estatuto do Sindicato ASSUFOP dispõe, no seu Art. 38, como requisito para candidatura que o associado conte com mais de 12 meses de filiação;
2. de fato, também, que a ninguém é escusado descumprir lei ou regulamento sob a alegação de desconhecimento;
3. no entanto, é fato também, que em casos como o discutido, o Regimento é a norma a ser aplicada e respeitada;
4. no caso específico, houve erro da Comissão em inserir no Regulamento da Eleições artigo divergente do contido do Estatuto do Sindicato, que, sem dúvida, é superior ao Regulamento/Regimento quando se fala em hierarquia das normas;
5. constatado o erro, a Comissão deliberou por manter a transparência do processo, preservando a liberdade de candidatura, sem ferir as normas estatutárias;
6. para decidir de outro modo, seria necessário anular na origem o processo eleitoral e reiniciá-lo, pois, impugnar a candidatura da Chapa 2 seria penalizá-la por erro de terceiro, o caso, erro material da própria Comissão Eleitoral.

Diante do exposto, a Comissão deliberou por indeferir o requerimento dos associados Sérgio Geraldo Neves e Aguinaldo Antônio da Conceição e, conseqüentemente, manter os termos do Edital n. 02, dando-se regular prosseguimento do processo eleitoral.

Ouro Preto, 30 de julho de 2021.

Filiado Fernando Abecê
Presidente Comissão Eleitoral